

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº xxx, de 29 de outubro de 2018

Uniformização dos procedimentos relativos à disponibilização prévia da programação e ao prazo para envio das atas às Câmaras Técnicas, visando maior transparência, registro, planejamento e previsibilidade às ações realizadas pela Fundação Renova.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministérios Públicos e Defensorias Públicas; e

Considerando o definido no Capítulo Quinto do TTAC, nos Capítulos VII, VIII e IX do TAC-Gov, nas Deliberações do CIF nº 25/2016, nº 52/2017 e nº 83/2017, na Nota Técnica nº 15/2018/CT-IPCT/CIF, no Encaminhamento E30-8, registrado em Ata da 30ª Reunião Ordinária do CIF, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Determinar** à Fundação Renova que a **programação** de eventos e mobilizações agendados com as comunidades atingidas seja encaminhada via e-mail à Câmara Técnica correspondente, com cópia para a Secretaria Executiva do CIF, com no mínimo **15 (quinze) dias** de antecedência.
- 2) **Determinar** à Fundação Renova que a **ata** e/ou registro dos encaminhamentos dos eventos realizados com as comunidades atingidas seja encaminhado via e-mail à Câmara Técnica correspondente e às respectivas comunidades, com cópia para a Secretaria Executiva do CIF, em **até 15 (quinze) dias** após a realização do evento.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2018.

Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do Comitê Interfederativo